



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.126, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a
2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor de R\$ 21.600,00 conforme descrição:

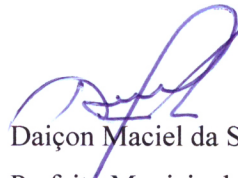
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2098-Manut. e Fort. Da Atenção Especializada SAI SUS - ASPS cta.67
33.91.92-Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 21.600,00
TOTAL.....R\$21.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a Redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2098-Manut. e Fort. Da Atenção Especializada SAI SUS - ASPS cta.67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(936).....R\$ 21.600,00
TOTAL.....R\$ 21.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças